

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração

Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

- Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Processo Administrativo nº 2013/27.038 para assumirem os cargos de Artífice de obras e serviços públicos, Auxiliar Administrativo, Motorista, AMNS I-Engenharia de Segurança do Trabalho e AMNS I-Psicologia em regime de contrato temporário.
- 2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 Nº 3.700 KM 3,0 Bairro Alto Lage Cariacica ES, nos dias 05 a 11 de fevereiro de 2014, das 9h:30 às 11h:30 ou das 13h:30 às 16h:00 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e comprovante de voto da última eleição, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual, Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Atestado de bons antecedentes, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos, Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista) e Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe (AMNS I-Engenharia de Segurança do Trabalho, AMNS I-Psicologia).
- 3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, das 9h:30 às 11h:30 ou das 13h:30 às 16h:00, para apresentar o laudo médico.
- O não cumprimento do estabelecido nos itens 2 e/ou 3, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
- 5. O número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas, havendo desistência, o convocado excedente será chamado para assumir a vaga.
- 6. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3°, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4° do artigo 3°, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5° do artigo 3°, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3°, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4° e §5° do artigo 3° da indigitada Lei.

| | Artífice de obras e serviços públicos | | |
|---------------|---------------------------------------|--|--|
| Classificação | Nome | | |
| 07° | OSVALDO DA SILVA | | |
| 08° | NATANAEL SOUZA DIAS | | |
| 09° | TATIANA PEREZ DA SILVA | | |



| | Auxiliar Administrativo-PCD | | |
|---------------|-----------------------------|--|--|
| Classificação | Nome | | |
| 04° | LUCIANA FRANCINE WOLPAGEL | | |

| | Auxiliar Administrativo | | |
|---------------|-------------------------------------|--|--|
| Classificação | Nome | | |
| 50° | RAYANI SILVA DE ASSUNÇÃO ROCHA | | |
| 51° | LEONARDO RAMPASSO MIGLINAS | | |
| 52° | ANDRESSA PACHECO TAVARES | | |
| 53° | IRIS REGIO DA SILVA | | |
| 54° | KESLY DA SILVA FRANCO | | |
| 55° | VANDERLEA MEIRELES NASCIMENTO | | |
| 56° | GILIARD LUCIO PEREIRA | | |
| 57° | CRISTIANE KELLEN MANSCKI NASCIMENTO | | |
| 58° | CIDIANA SANTOS DE OLIVEIRA | | |
| 59° | LICIANA TRABACH MAIA | | |
| 60ª | LUCIANA TRABACH MAIA | | |

| | Motorista | | |
|---------------|--------------------------------|--|--|
| Classificação | Nome | | |
| 12° | ROMERO RIBEIRO BOREL | | |
| 13° | ROSANGELA PORTO MARQUES | | |
| 14° | VAGNER ONOFRE DA SILVA | | |
| 15° | MARCIONILO MOREIRA PADRÃO NETO | | |

| AMNS I-Engenharia de Segurança do Trabalho | | |
|--|-------------------------------|--|
| Classificação | Nome | |
| 02° | LUIZ ANTONIO FLORZING RIBEIRO | |

| AMNS I-Psicologia | | |
|-------------------|--------------------------------------|--|
| Classificação | Nome | |
| 07° | LOZANGELA APARECIDA NICACIO CARVALHO | |
| 08° | LIDIANE FREITAS LEITÃO | |
| 09° | EMANUELLE CORRÊA FIGUEIREDO | |

Cariacica, 31 de janeiro de 2014.

Ricardo Savacini Pandolfi Secretário Municipal de Administração

